

INTERESSADA: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE – AESA/CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE – CESA
ASSUNTO: CORREÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO MUNIZ LOPES
PROCESSO Nº 72/2012

PARECER CEE/PE Nº 141/2012-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12/11/2012

I - RELATÓRIO:

A Diretora Pedagógica do Centro de Ensino Superior de Arcoverde - CESA, entidade mantida pela Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde - AESA, através do Ofício nº 24/2012, de 20/04/2012 (fl. 01), protocolou perante o CEE/PE, em 02/05/2012, pedido de correção da Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Matemática implementada no primeiro semestre de 2012. Alega, para tanto, haver ocorrido erro material quando da aprovação, por parte deste Conselho, do Parecer CEE/PE nº 114/2011-CES, decorrente da apreciação do processo nº 112/2011. Anexa, para análise, os seguintes documentos:

- Elenco das correções a serem efetuadas no 1º, 5º, 6º e 7º períodos da Matriz Curricular aprovada no Proc. nº 112/2011 (fls. 03/04);
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 114/2011-CES, decorrente do Proc. nº 112/2011, da lavra do Conselheiro Arnaldo Carlos de Mendonça (fls. 05/11).

Em 30/10/2012, o processo foi distribuído a este relator para que emitisse parecer.
É o relatório.

II - ANÁLISE:

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA/Centro de Ensino Superior de Arcoverde – CESA, por meio do Proc. nº 112/2011, apresentou pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática cumulado com pedido de alteração de Matriz Curricular. O referido processo gerou o Parecer CEE/PE nº 114/2011-CES, relatado pelo Conselheiro Arnaldo Carlos de Mendonça, o qual foi aprovado pelo Plenário deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco em 29/08/2011, bem como provocou a publicação da Portaria SE nº 6408, de 12/09/2011.

Ocorre que, cotejando os termos do Parecer acima referido, identificamos haver ocorrido erro material quando da transcrição da nova Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Matemática: em relação a algumas disciplinas do 1º, 5º, 6º e 7º períodos, todas exclusivamente teóricas, observa-se que o número da carga horária total (CH) e o número total de créditos (C) divergem da carga horária teórica (T) e do seu correspondente número de créditos teóricos (C), os quais deveriam ser idênticos.

Tendo em vista que a nova Matriz Curricular passou a ser vivenciada desde o início do primeiro semestre de 2012, resta demonstrada, portanto, a necessidade de que a Matriz Curricular aprovada no Parecer CEE/PE nº 114/2011-CES seja corrigida nos seguintes períodos e disciplinas, as quais deverão trazer idênticas informações quanto à carga horária total (CH) e a carga horária teórica (T), bem como quanto ao número total de créditos (C) e o número de créditos teóricos (C):

- a) 1º Período: Noções de Lógica Matemática e Física (Mecânica);
- b) 5º Período: Estatística Aplicada e Avaliação Educacional;
- c) 6º Período: Etnomatemática;
- d) 7º Período: Cálculo III e Estruturas Algébricas I.

Desta forma, a nova Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Matemática, vivenciada a partir do primeiro semestre de 2012, passa a ser a seguinte:

NOVA MATRIZ APROVADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

1º PERÍODO	CH	C	T	C	P	C
Matemática I	60	04	60	04	-	-
Geometria Plana	60	04	60	04	-	-
Noções de Lógica Matemática	30	02	30	02	-	-
Física I (Mecânica)	60	04	60	04	-	-
Filosofia da Educação	60	04	60	04	-	-
Prática Pedagógica I (Introdução à Educação)	60	2/2	30	02	30	02
*Atividades Acadêmicas	25	-	-	-	-	-
TOTAL	355	22	300	20	30	02
2º PERÍODO	CH	C	T	C	P	C
Matemática II	60	04	60	04	-	-
Geometria Espacial	60	04	60	04	-	-
Física II (Termologia / Óptica)	60	04	60	04	-	-
Sociologia da Educação	60	04	60	04	-	-
Ética e Cidadania	30	02	30	02	-	-
Prática Pedagógica II (Séries Iniciais E. Fundamentais)	60	2/2	30	02	30	02
*Atividades Acadêmicas	25	-	-	-	-	-
TOTAL	355	22	300	20	30	02
3º PERÍODO	CH	C	T	C	P	C
Matemática III	60	04	60	04	-	-
Trigonometria	60	04	60	04	-	-
Física III (Eletricidade / Ondas)	60	04	60	04	-	-
Metodologia da Pesquisa	60	04	60	04	-	-
LIBRAS	30	02	30	02	-	-
Prática Pedagógica III (Séries Finais E. Fundamental)	60	2/2	30	02	30	02
*Atividades Acadêmicas	25	-	-	-	-	-
TOTAL	355	22	300	20	30	02
4º PERÍODO	CH	C	T	C	P	C
Matemática IV	60	04	60	04	-	-
Geometria Analítica	60	04	60	04	-	-
Física IV (Eletricidade / Magnetismo)	30	02	30	02	-	-
Psicologia do Desenvolvimento	60	04	60	04	-	-
Didática Geral	60	04	60	04	-	-
Prática Pedagógica IV (Ensino Médio)	60	2/2	30	02	30	02
*Atividades Acadêmicas	25	-	-	-	-	-
TOTAL	355	22	300	20	30	02

5º PERÍODO	CH	C	T	C	P	C
Cálculo I	60	04	60	04	-	-
Álgebra Linear	60	04	60	04	-	-
Estatística Aplicada	60	04	60	04	-	-
Avaliação Educacional	30	02	30	02	-	-
Psicologia da Aprendizagem	60	04	60	04	-	-
Prática Pedagógica V (EJA / Educação Indígena)	60	2/2	30	02	30	02
*Atividades Acadêmicas	25	-	-	-	-	-
TOTAL	355	22	300	20	30	02
6º PERÍODO	CH	C	T	C	P	C
Cálculo II	60	04	60	04	-	-
Análise Real	60	04	60	04	-	-
Matemática Financeira	60	04	60	04	-	-
Etnomatemática	30	02	30	02	-	-
Estágio Supervisionado I	135	4/5	60	04	75	05
Prática Pedagógica VI (Educação Especial)	60	2/2	30	02	30	02
*Atividades Acadêmicas	25	-	-	-	-	-
TOTAL	430	27	300	20	105	07
7º PERÍODO	CH	C	T	C	P	C
Cálculo III	60	04	60	04	-	-
Estruturas Algébricas I	60	04	60	04	-	-
Teoria de Números	60	04	60	04	-	-
Estágio Supervisionado II	135	4/5	60	04	75	05
Prática Pedagógica VII (Lab. Material Didático)	60	2/2	30	02	30	02
Orientação para Trabalho de Conclusão de Curso	60	2/2	-	-	60	-
*Atividades Acadêmicas	25	-	-	-	-	-
TOTAL	460	29	270	18	165	07
8º PERÍODO	CH	C	T	C	P	C
Estruturas Algébricas II	60	04	60	04	-	-
Cálculo IV	60	04	60	04	-	-
Organização da Educação Básica	60	04	60	04	-	-
Estágio Supervisionado III	135	4/5	60	04	75	05
Trabalho de Conclusão de Curso - Elaboração	60	0/4	60	04	-	-
*Atividades Acadêmicas	25	-	-	-	-	-
TOTAL	400	25	300	20	163	05

*Obs.: A Orientação para Monografia será vivenciada por vários professores e em outro horário.

CARGA HORÁRIA TOTAL	3.060h
CARGA HORÁRIA FORMA GERAL E MATEMÁTICA	2.115h
CARGA HORÁRIA DE PRÁTICA PEDAGÓGICA COM ESTÁGIO SUPERVISIONADO	825h
CARGA HORÁRIA MONOGRAFIA	120h
*A Defesa, em banca, da Monografia será realizada no 8º Período	

III - VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à correção do erro material observado na Matriz Curricular aprovada no Parecer CEE/PE nº 114/2011-CES, aprovando a nova Matriz Curricular constante no presente Parecer, a qual passou a ser vivenciada a partir do primeiro semestre de 2012.

É o voto.

Dê-se ciência à interessada, à SECTEC/PE e ao Setor de Registros de Diplomas competente.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 05 de novembro de 2012.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA - Presidente
REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ - Vice-Presidente
PAULO MUNIZ LOPES - Relator
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES
JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 12 de novembro de 2012.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

Fab.